2ª A

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 016/83

AUTOR:- Vereador Rubens Xavier de Lima

ASSUNTO:- "Dá denominação em Prédio Público municipal".

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 02

## PROJETO DE LEI Nº. 016 /83.

(DÁ DENOMINAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL).

JOSE' VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais;

F A Ç O  S A B E R que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu, promulgo a seguinte Lei.

artigo 1º . O prédio Público Municipal, onde funciona atualmente o Centro Social, situado à rua Jose' Eugênio Machado nº 20 , nesta cidade, passa a denominar-se "CENTRO SOCIAL ' DEPUTADO DR. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRI-' NHO, MÉDICO EMÉRITO".

parágrafo único: Para descerramento da placa comemorativa , fica o Prefeito autorizado a convidar a viúva do homenageado.

artigo 2º . Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos da letra XIV, do artigo 24 , da Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, (Lei Orgânica dos Municípios), - a expedir o Decreto, dando a denominação' ao citado estabelecimento.

artigo 3º . As despesas decorrentes com a presente - Lei correrão por conta de verba já consignadas no orçamento vigente.

artigo 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 1.983.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

VEREADOR = LIDER DO PMDB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 03

CERTIDÃO:

Certifico que em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 016/83 à Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 29 de Abril de 1983.

MAFALDA GABRIELE MANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 16/83.

Autoria: Vereador Rubens Xavier de Lima.

Relator: Vereador Waldemiro Ferreira de Campos.

O Projeto é legal e constitucional, - pretende o nobre vereador Rubens Xavier de Lima, dar denominação a próprio municipal, ainda mais prestar uma justa homenagem ao maior benfeitor de Ibiúna, que foi o Deputado Francisco Scalamandré Sobrinho".

O artigo 24 ítem XIV da Lei Orgânica dos Municipios, diz que cabe a Câmara com a sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do município e especialmente, autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Como vemos, ao Vereador é lícito a - apresentação de projeto dessa natureza, mas como podemos observar o nobre vereador em seu Projeto no artigo 2º diz que "Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto dando a denominação ao citado estabelecimento, o que é corretíssimo.

Conforme pudemos observar em recente - parecer de nº 05773, do Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal -CEPAM- (Fundação Prefeito Faria Lima), o citado parecer é claro quando diz que ao Vereador cabe mediante a apresentação de Projeto de Lei propor a alteração, em projeto próprio, mas a mesma apenas autoriza o Chefe do Executivo a dar a nova denominação não sendo o mesmo obrigado a cumprí--lo.

Assim sendo, está corretíssimo o Projeto apresentado, e como trata-se de uma homenagem das mais / justas, esperamos a aprovação do Projeto, já que para o mesmo ser tranformado em Lei, existe a necessidade de pelo menos 2/3

pretensão do apresentador do Projeto.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1983.

= WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS =

R E L A T O R

MEMBROS: Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =

PRES. COMIS. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS:

Rubens Xavier de Lima

Pedro Correa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 016/83

Dá denominação em Prédio Público Municipal.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições/ legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu, promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- O prédio Público Municipal, onde funciona atualmente o Centro Social, situado à rua José Eugênio Machado nº. 20, nesta cidade, passa a denominar-se "CENTRO = / SOCIAL DEPUTADO DR. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, MÉDICO EMÉRITO".

PARÁGRAFO ÚNICO: Para decerramento da placa/ comemorativa, fica o Prefeito autorizado a convidar a viúva do homenageado.

ARTIGO 2º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos da letra XIV, do artigo 24, da Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, (Lei Orgânica dos Municípios), a expedir o Decreto, dando a denominação ao citado estabelecimento.

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes com a -/ presente Lei correrão por conta de verba já consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AO 1º. DIA DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshitogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 06

CERTIDÃO:

Certifico que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, Parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº. 016/83.

Ibiúna, 17 de Maio de 1983.

Malalda Gabriel Nunes
Encª da Secretaria Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 201 /83

Ibiúna, 01 de Junho de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 016/83 referente ao Projeto de Lei nº016/83-E, que "Dá Denominação em Prédio Público Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 016/83 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, e que devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 016/83, através do Ofício nº 201/83 da presente data.

Ibiúna, 01 de junho de 1983.

Maldda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa